

## CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC PARTICIPA DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA FAMÍLIA”



O objetivo do CAC foi divulgar à população seus diversos serviços prestados diariamente de atendimento e orientação aos cidadãos de Conselheiro Lafaiete .

**Página 02**

### FIQUE POR DENTRO – É LEI

Foi sancionada a Lei Municipal nº 5.716, de 06 de maio de 2015, decorrente do Projeto de Lei 115/2014, de autoria do Legislativo. De acordo com a Lei, fica vedado o abandono de veículos sem condições de uso nas vias públicas municipais por tempo superior a 72 horas.

**Página 04**

### VEREADORES ANALISAM PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016

**Página 04**

### PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**Página 03**



#### CONFIRA OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

- 02 fotografias 3x4 recentes e iguais
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se é ou já foi casado)
- Comprovante do pagamento da Taxa para emissão da Carteira, caso seja a 2ª via.

Vale lembrar que o agendamento para a emissão da Carteira de Identidade no CAC agora é feito online, exclusivamente pela Internet, no portal do Governo do Estado ([www.mg.gov.br](http://www.mg.gov.br)).

A única exceção será para os cidadãos idosos, que têm um percentual das vagas reservadas para seu atendimento. Os cidadãos que não possuem acesso à Internet devem comparecer no CAC onde receberão ajuda para realizar o agendamento.

## CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARTICIPA DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA FAMÍLIA

O Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal - CAC participou, no dia 15 de maio, das festividades em comemoração ao “Dia da Família” na Praça Tiradentes, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Durante a tarde, foram realizadas apresentações culturais, sorteio de brindes, dentre outras atividades.

O objetivo do CAC foi divulgar à população seus diversos serviços de atendimento e orientação aos cidadãos, como a Ouvidoria Pública do Legislativo, o Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor – Sedecon e a emissão de documentos, como Carteiras de Identidade, Carteiras de Trabalho e Cartões do SUS.

## FIQUE POR DENTRO – É LEI

Foi sancionada a Lei Municipal nº 5.716, de 06 de maio de 2015, decorrente do Projeto de Lei 115/2014, de autoria do Legislativo. De acordo com a Lei, fica vedado o abandono de veículos sem condições de uso nas vias públicas municipais por tempo superior a 72 horas. O proprietário ou responsável pelo veículo que exceder esse prazo será notificado para retirá-lo do local no prazo de 48 horas, sob pena de multa no valor de 1 UFM (uma Unidade Fiscal do Município) por dia e remoção do veículo. Caso o veículo ainda permanecer no local após a notificação, o mesmo será removido para o pátio do Detran, ficando seu proprietário responsável pelas despesas relacionadas à remoção e ao depósito do mesmo. Veja a Lei nº 5.716 na íntegra em nosso site: [www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br)

## VEREADORES ANALISAM PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016

Está em análise na Câmara Municipal o Projeto de Lei 043-E-2015, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências”. O Projeto deu entrada na Sessão Ordinária de 28 de abril e ficou disponível para a apresentação de Emendas até 13 de maio, aguardando agora ser incluso e votado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um importante instrumento no processo de planejamento fiscal do Município, que norteia a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) ao determinar para cada exercício: as prioridades e metas da Administração Pública; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações; a dívida pública; as despesas com pessoal e encargos sociais e as alterações na legislação tributária.

### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-Presidente: Vereador Sandro José dos Santos

1º Secretário: Vereador Carlos Magno Rodrigues

2º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

1º Tesoureiro: Vereador José Boaventura Celestino

2º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: [cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br](mailto:cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br)

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e Empresa **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA. LTDA. - ME**, com sede na Rua Frei Henrique, nº 618, Sala 201, Bairro São Francisco, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 35661-168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.107.320/0001-93, neste ato representada por Gustavo Silva de Faria, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do Documento de Identidade nº MG – 10.304.446 e do CPF nº 058.707.586-45, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 032/2015. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de equipamentos de som para modernização e melhor eficiência do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 04 de maio de 2015 até a conclusão de seu objeto, produzindo efeitos, inclusive, durante a vigência do prazo de garantia. Valor estimado: R\$ 38.459,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Processo nº 033/2015 – Pregão Presencial nº 002/2015.

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2015, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro as empresas **CADERMEC MERCANTIL DE CADERNOS LTDA. – EPP**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-

000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.540.105/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Giuliano de Souza Bartolomeu, portador do Documento de Identidade nº M – 4.536-075 e do CPF nº 746.185.556-53; **INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Cândido de Souza, nº 760- Fundos, Bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30510-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.648.858/0001-37, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Geovani Antônio Gabriel de Medeiros, portador do Documento de Identidade nº MG – 11.378.298 e do CPF nº 052.265.296-43; **JOÃO BATISTA DA SILVA NETO - ME.**, com sede na Rua Capitão Furtado, nº 258– Bairro Santa Matilde, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.321.482/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Batista da Silva Neto, portador do Documento de Identidade nº M – 4.132.006 e do CPF nº 682.543.696-15; **MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI - EPP.**, com sede na Rua Francisco Marinho Mendonça, nº 58, Residencial Dona Tunica, em Pará de Minas – MG, Estado de Minas Gerais, CEP 35661-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.821.116/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Senhor André Luiz Nunes, portador do Documento de Identidade nº MG – 9.085.237 e do CPF nº 039.149.626-31; **MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Domingos Lopes, nº 262, Residencial Santanense, em Itaúna, Estado de Minas Gerais, CEP 35681-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.740.865/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Jorge Tiago Ferreira Silva, portador do Documento de Identidade nº MG – 14.403.512 e do CPF nº 074.849.826-52; simplesmente denominadas de **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 033/2015 e homologada em 05 de maio de 2015, referente ao Pregão Presencial nº 002/2015 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Assinatura: 06 de maio de 2015. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: [www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br) (Publicações Oficiais/Licitações).

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 05 de maio de 2015.

**Processo Administrativo nº 033/2015 -  
CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2015**

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

### TIPO: Menor Preço por Item

### PORTARIA Nº 020/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 033/2015, Pregão Presencial nº 002/2015, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 04 de maio de 2015, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **CADERMEC MERCANTIL DE CADERNOS LTDA. – EPP**, os Itens 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 22, 23, 28, 29, 30, 38, 39, 43, 44, 46, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 61, 63, 65, 67, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 91, 92, 93, 96, 97, 103, 106, 107, 109, 110, 114, 115, 120, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 141, 144, 145, 156, 164, 165, 169; à Empresa Vencedora **INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**, o Item 147; à Empresa Vencedora **JOÃO BATISTA DA SILVANE TO - ME**, os Itens 3, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 45, 47, 50, 51, 60, 69, 70, 71, 86, 87, 88, 94, 95, 102, 104, 105, 111, 113, 116, 117, 121, 122, 123, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 168; à Empresa Vencedora **MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI - EPP**, os Itens 4, 8, 16, 40, 48, 55, 56, 59, 62, 64, 66, 68, 72, 77, 78, 83, 89, 90, 98, 99, 100, 101, 108, 112, 118, 119, 124, 129, 131, 133, 134, 139, 143, 151, 154, 155, 166, 167, 170; e à Empresa Vencedora **MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, os Itens 146, 148, 149, 150, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 002/2015, em consequência, ficam convocadas as Empresas Vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, “i”, ambos do regimento interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do art. 87 da Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Comissionado Márcio César Cordeiro Silva, solicitando averbação de tempo de serviço público para efeitos de aposentadoria e adicionais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

### RESOLVE:

Art. 1º – **DEFERIR**, com base no parecer jurídico acostado à presente, o pedido interposto pela servidora pública comissionada da Câmara Municipal, Márcio César Cordeiro Silva, para determinar a averbação, para fins de aposentadoria e adicionais, do tempo de serviço público prestado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme documentos integrantes do Processo Administrativo nº 037/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE MAIO DE  
2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -